



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 018 de 12 de março de 2009.

Dispõe sobre recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso e Municípios.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº. 3.192/GM de 24 de Dezembro de 2008 que altera valores de remuneração dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS.

II – A Portaria Nº. 3.193/GM de 24 de Dezembro de 2008 que altera na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, a descrição, o valor, a quantidade máxima e as habilitações dos procedimentos de transplante.

III – A Portaria Nº. 3.194/GM de 24 de dezembro de 2.008 que estabelece recursos a serem incorporados ao teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar que os recursos descritos na Portaria nº 3.194/GM de 24 de dezembro de 2.008, no montante anual de R\$ 10.471.105,78 (dez milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos) serão incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso e Municípios.

Parágrafo único – Os recursos financeiros citados no caput deste artigo serão distribuídos de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Estabelecer que os recursos financeiros sejam incorporados aos tetos do Estado e municípios que farão jus a parcela mensal de 1/12 (um e doze avos) do valor constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência dezembro de 2008.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT




Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 18 DE 12 DE MARÇO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO DA PORTARIA GM 3.194, 24/12/2008

Município	Valor Anual
510010 Acorizal	137,17
510020 Água Boa	115.174,91
510025 Alta Floresta	156.560,82
510030 Alto Araguaia	41.089,70
510035 Alto Boa Vista	-
510040 Alto Garças	897,64
510050 Alto Paraguai	803,17
510060 Alto Taquari	100,56
510080 Apiacás	17.930,63
510100 Araguaiana	1.956,50
510120 Araguainha	-
510125 Araputanga	45.415,21
510130 Arenópolis	30.309,41
510140 Aripuanã	49.349,17
510160 Bãrão de Melgaço	92,42
510170 Barra do Bugres	131.594,50
510180 Barra do Garças	128.724,84
510185 Bom Jesus do Araguaia	29,03
510190 Brasnorte	31.858,37
510250 Cáceres	564.268,35
510260 Campinápolis	27.717,37
510263 Campo Novo do Parecis	54.054,32
510267 Campo Verde	79.014,54
510268 Campos de Júlio	-
510269 Canabrava do Norte	-
510270 Canarana	32.953,72
510279 Carlinda	32.912,32
510285 Castanheira	51,47
510300 Chapada dos Guimarães	15.401,79
510305 Cláudia	32.174,40
510310 Cocalinho	16.042,28
510320 Colíder	123.346,20
510325 Colniza	34.952,27
510330 Comodoro	86.081,69



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510335 Confresa	57.108,49
510336 Conquista D'Oeste	683,31
510337 Cotriguaçu	20.236,53
510340 Cuiabá	3.092.790,35
510340 Cuiabá (Gestão Estadual)	472.631,29
510343 Curvelândia	-
510345 Denise	22.752,66
510350 Diamantino	75.354,51
510360 Dom Aquino	19.188,42
510370 Feliz Natal	4.036,54
510380 Figueirópolis D'Oeste	-
510385 Gaúcha do Norte	16.960,51
510390 General Carneiro	8.632,32
510395 Glória D'Oeste	116,65
510410 Guarantã do Norte	102.474,13
510420 Guiratinga	27.616,34
510450 Indiavaí	-
510452 Ipiranga do Norte	4,39
510454 Itanhangá	-
510455 Itaúba	12.148,08
510460 Itiquira	10.730,51
510480 Jaciara	62.250,15
510490 Jangada	771,51
510500 Jauru	22.493,86
510510 Juara	132.782,11
510515 Juína	197.268,05
510517 Juruena	15.901,09
510520 Juscimeira	20.112,82
510523 Lambari D'Oeste	272,49
510525 Lucas do Rio Verde	89.020,29
510530 Luciára	109,76
510558 Marcelândia	16.954,06
510560 Matupá	5.384,19
510562 Mirassol d'Oeste	74.498,77
510590 Nobres	45.027,67
510600 Nortelândia	20.904,81
510610 Nossa Senhora do Livramento	20.077,53



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510615 Nova Bandeirantes	478,65
510880 Nova Guarita	172,59
510885 Nova Marilândia	245,09
510890 Nova Maringá	-
510895 Nova Monte Verde	14,51
510617 Nova Nazaré	-
510618 Nova Lacerda	-
510619 Nova Santa Helena	176,05
510620 Nova Brasilândia	6.673,81
510621 Nova Canaã do Norte	26.092,87
510622 Nova Mutum	41.289,94
510623 Nova Olímpia	37.164,71
510624 Nova Ubiratã	2.444,12
510625 Nova Xavantina	32.692,79
510626 Novo Mundo	654,74
510627 Novo Horizonte do Norte	7.828,53
510628 Novo São Joaquim	20.471,54
510629 Pádua	29.583,37
510630 Paranatinga	37.178,55
510631 Novo Santo Antônio	-
510637 Pedra Preta	19.409,37
510642 Peixoto de Azevedo	85.610,60
510645 Planalto da Serra	2,42
510650 Poconé	78.106,27
510665 Pontal do Araguaia	523,31
510670 Ponte Branca	6.616,33
510675 Pontes e Lacerda	104.626,22
510677 Porto Alegre do Norte	21.275,78
510680 Porto dos Gaúchos	9.204,02
510682 Porto Esperidião	6.173,66
510685 Porto Estrela	1.027,28
510700 Poxoréo	48.000,55
510704 Primavera do Leste	159.364,68
510706 Querência	26.483,70
510710 São José dos Quatro Marcos	43.984,74
510715 Reserva do Cabaçal	2.106,34
510718 Ribeirão Cascalheira	11.766,11



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510719 Ribeirãozinho	6.645,21
510720 Rio Branco	16.422,59
510724 Santa Carmem	409,21
510726 Santo Afonso	923,11
510729 São José do Povo	5,86
510730 São José do Rio Claro	53.982,11
510735 São José do Xingu	12.956,17
510740 São Pedro da Cipa	-
510757 Rondonândia	-
510760 Rondonópolis	809.936,49
510760 Rondonópolis (Gestão Estadual)	273.291,59
510770 Rosário Oeste	44.246,09
510774 Santa Cruz do Xingu	-
510775 Salto do Céu	7.848,08
510776 Santa Rita do Trivelato	993,10
510777 Santa Terezinha	11.469,47
510779 Santo Antônio do Leste	478,28
510780 Santo Antônio do Leverger	3.031,71
510785 São Félix do Araguaia	33.783,97
510787 Sapezal	43.657,24
510788 Serra Nova Dourada	-
510790 Sinop	243.307,11
510792 Sorriso	259.410,92
510794 Tabaporã	42.216,01
510795 Tangará da Serra	217.037,88
510800 Tapurah	8.539,06
510805 Terra Nova do Norte	43.946,30
510810 Tesouro	7.960,63
510820 Torixoréu	14.195,42
510830 União do Sul	837,87
510835 Vale de São Domingos	-
510840 Várzea Grande	848.871,85
510850 Vera	3.641,92
510550 Vila Bela da Santíssima Trindade	30.737,34
510860 Vila Rica	44.590,99
Total	10.471.105,78